



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 791/2023

Serra, 20 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.862, de 14 de novembro de 2023.**

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.862, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 20 de novembro de 2023, com a seguinte ementa: “Denomina logradouro do Bairro das Laranjeiras”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO  
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2023.11.20 13:41:55 -03'00'







# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 20 de Novembro de 2023

Edição N705

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Leis

#### LEI Nº 5.857, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO XAVIER DE DESENVOLVIMENTO SOCIOPROFISSIONAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o "Instituto Xavier de Desenvolvimento Socioprofissional", inscrito no CNPJ sob o nº 42.971.232/0001-37, com sede à Avenida João da Silva Lopes, nº 42, Laranjeiras Velha, Serra, ES, CEP 29.162-136.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal da Serra, 13 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1206546

#### LEI Nº 5.861, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Cariacica o logradouro público localizado no bairro Planalto Serrano - Bloco A, conforme as seguintes coordenadas e anexo:

| Quadro de Coordenadas                                                                   |               |                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Coordenadas Iniciais                                                                    |               | Coordenadas Finais |               |
| X                                                                                       | Y             | X                  | Y             |
| 364.943,122                                                                             | 7.772.931,227 | 364.968,543        | 7.773.029,070 |
| Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul |               |                    |               |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 14 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



Autenticar o documento em <https://www.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003100350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Serra-ES, 17 de Novembro de 2023 às 19:19:59 Código de Autenticação: 390032003100350037003A005000

#### LEI Nº 5.862, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA LOGRADOURO DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro do Bairro das Laranjeiras, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

| BAIRRO DAS LARANJEIRAS             |                                 |                               |             |            |             |
|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------|
| QUADRO DE COORDENADAS              |                                 |                               |             |            |             |
| DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR | DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL | COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000 |             |            |             |
|                                    |                                 | X INICIAL                     | Y INICIAL   | X FINAL    | Y FINAL     |
| -                                  | Rua Pedro Lucas Costa da Silva  | 375830,869                    | 7774410,871 | 375900,549 | 7774629,132 |

Parágrafo único. O logradouro faz paralelo a Rua Guajajaras, Bairro das Laranjeiras, e as coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 14 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1206548

#### LEI Nº 5.864, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA "SANDRA DA SILVA AZEVEDO" O CMEI "SONHO DOURADO" LOCALIZADO NO BAIRRO SERRA DOURADA I - SERRA/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Sandra da Silva Azevedo" o Centro Municipal de Educação Infantil "CMEI Sonho Dourado", localizado no bairro Serra Dourada I - Serra/ES.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 9 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



Protocolo 1206549